



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**ATA DA 628ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Às oito horas e doze minutos, presentes os(as) Senhores(as) Desembargadores(as) CARMO ANTÔNIO, SUELI PINI, CARLOS TORK (Presidente), JOÃO LAGES, ROMMEL ARAÚJO e Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS, pelo gabinete do Desembargador CESAR PEREIRA, bem como o Subprocurador-Geral de Justiça NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Ausente justificadamente os desembargadores GILBERTO PINHEIRO, AGOSTINO SILVÉRIO e MANOEL BRITO. Aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

**AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001543-24.2016.8.03.0000**

Agravante: ADRIANA FARIAS DE ALMEIDA Advogado(a): BRUNO GOMES DANTAS – 1849AP  
Agravado: ESTADO DO AMAPÁ Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO – 417AP

**Relator: Desembargador CARLOS TORK**

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do agravo e no mérito, à unanimidade, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002312-95.2017.8.03.0000** Impetrante: ELY REGINA MATIAS DOS SANTOS Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA – 2400AP Impetrado: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - **Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS** Subprocurador-Geral de Justiça: NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do MS e no mérito concedeu a segurança nos termos do voto do relator.

**MANDADO DE SEGURANÇA E AGRAVO INTERNO Nº 0002433-26.2017.8.03.0000**

Agravante: ESTADO DO AMAPÁ Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravado: ALINE SILVA DE SOUSA, AMANDA DE AQUINO PEIXOTO, DINA MARIA FLEXA VILHENA, GERSON ALVES DE SOUSA JÚNIOR, KATIA REGINA CORDOVIL DE ALMEIDA,

PERLA MILENA SILVA DOS SANTOS, RODRIGO PEREIRA CORREA, SELMA D ASSUNÇÃO DE LIMA, TAMYRIS REGINA MATOS LOPES Advogado(a): JOSÉ JAIME DOURADO JÚNIOR – 13277PA **Relatora: Desembargadora SUELI PINI** Subprocurador-Geral de Justiça: NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do MS e julgando prejudicado o agravo denegou a segurança, revogando a liminar inicialmente concedida, nos termos do voto proferido. Oficiando ao secretário com relação a revogação da liminar e denegação da segurança.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002536-33.2017.8.03.0000** Impetrante: ELITA SALVIANO DA COSTA NERY Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA – 1462AAP Impetrado: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ -

**Relatora: Desembargadora SUELI PINI** Subprocurador-Geral de Justiça: NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do MS e no mérito concedeu a segurança nos termos do voto proferido.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002713-94.2017.8.03.0000** Impetrante: ARY CESAR PEIXOTO GUIMARÃES Advogado(a): MARIO GURTYEV DE QUEIROZ – 2411AP Impetrado: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - **Relatora: Desembargadora SUELI PINI** Subprocurador-Geral de Justiça: NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do MS e no mérito, por maioria, concedeu a segurança, vencida a desembargadora Sueli Pini. Redigirá o acórdão o Juiz Convocado Eduardo Contreras.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008417-85.2017.8.03.0001** Impetrante: RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTOS PEREIRA DA SILVA Defensor(a): LUCIA MARIA LIMA DE ANDRADE - 512AP

Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - **Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO** Subprocurador-Geral de Justiça: NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

**DECISÃO:** Retirado de pauta antes a ausência justificada do relator.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001711-65.2017.8.03.0008** Impetrante: JOANA D'ARC LIMA DE OLIVEIRA Advogado(a): MARIA DAS NEVES DA ROCHA PINHEIRO -2272AP Impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI Litisconsorte passivo: JUNIOR DA SILVA COSTA Interessado: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI Advogado(a): JOSE DOS SANTOS PEREIRA NETO – 2204AP **Relatora: Desembargadora SUELI PINI** Subprocurador-Geral de Justiça: NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do MS e no mérito, concedeu parcialmente a ordem, vencido o desembargador João Lages que a concedia integralmente.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002619-49.2017.8.03.0000** Impetrante: CARLOS GLENNY VALENTE PÓ Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA – 2400AP Impetrado: ESTADO DO AMAPÁ, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - **Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO** Subprocurador-Geral de Justiça: NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do MS e no mérito concedeu a segurança nos termos do voto proferido.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001713-35.2017.8.03.0008** Impetrante: TELMA MARIA RODRIGUES DURANS Advogado(a): MARIA DAS NEVES DA ROCHA PINHEIRO – 2272AP Impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI Advogado(a): JOSE DOS SANTOS PEREIRA NETO – 2204AP **Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO** Subprocurador-Geral de Justiça:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do MS e no mérito, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, vencido o desembargador João Lages que a concedia integralmente.

**INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE NA REMESSA EX-OFFICIO Nº 0057153-42.2014.8.03.0001** Parte Autora: SINDICATO DOS SERVENTUARIOS DA JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA Advogado(a): JOSE MARIA ALCANTARA FERNANDES – 693AP Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ Procurador(a) de Estado: FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO – 1546BAP **Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO** Subprocurador-Geral de Justiça: NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

**DECISÃO:** Retirado de pauta ante a ausência justificada do relator.

Nada mais havendo, às nove horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a sessão. Eu , Adriana Oliveira Martins, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador CARLOS TORK  
Presidente